

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 884/2007

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento do Exercício, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a atender despesas que abaixo se discrimina:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

16.482.0017.3.161000 - AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA HABITAÇÕES URBANAS.

4.4.90.61.00.0000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R\$ 260.000,00

.....FONTE 41601 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA INFRA-ESTRUTURA.

Parágrafo único. O código reduzido da despesa será estabelecida pelo Decreto de abertura deste Crédito.

Art. 2º - O recurso para fazer face ao encargo gerado pelo que determina o Artigo 1º desta Lei, decorrerá da contratação de Operação de Crédito em igual importância como segue demonstrada:

2000.00.00.00.00 - RECEITA DE CAPITAL

2114.99.99.01.00 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARANÁ CIDADE

127 Fonte: 41601 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA INFRA-ESTRUTURA.....R\$ 260.000,00

Art. 3º - Fica a Assessoria de Planejamento autorizada, se necessário, inserir no PPA do Exercício a programação da ação de que trata esta Lei ou simplesmente proceder ao ajustamento quantitativo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e sete.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
UMUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8.098
Data, 18 / 09 / 2007
_____ O FUNCIONÁRIO